



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

EXTRATO - SECOP/DVCC/SGC
EXTRATO Nº 088/2024 - SECOP/DVCC/SGC

- 1. ESPÉCIE:** Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 004/2022 - FUNJEAM.
- 2. PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2024/000012313-00
- 3. DATA DA ASSINATURA:** 08/05/2024.
- 4. PARTÍCIPES:** Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e Andreza Cristina Leal Navarro, Maria Iran Fonseca Rabelo e Paulo Fernandes Da Silva Junior.
- 5. OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a inclusão da Cláusula Décima Sétima – Da Observância à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, do Contrato de Locação nº 004/2022-FUNJEAM, firmado com ANDREZA CRISTINA LEAL NAVARRO, MARIA IRAN FONSECA RABELO e PAULO FERNANDES DA SILVA JUNIOR, relativo à locação de um imóvel situado à Rua Rui Araújo, SN, Centro, Borba/Am, constituído de uma casa edificada em terreno murado, contendo 04 (quatro) salas; 03 (três) suítes, todas contendo banheiro com vaso sanitário, lavatório, armário, caixa de descarga e chuveiro; wc social; 03 (três) dormitórios; 01 (um) aparelho de ar condicionado de 10.000 BTU's com controle, cozinha com pia e armários de madeira; salão; edícula; poço artesiano com bomba, piscina; garagem; lâmpadas em todos os compartimentos; acessórios; utensílios hidráulicos e elétricos.
- 6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se na Resolução nº 363/2021 CNJ e na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).
- 7. VALOR:** As alterações impostas pelo presente Termo Aditivo não representarão acréscimos ou supressões ao valor do contrato original.
- 8. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As alterações impostas pelo presente Termo Aditivo não representarão acréscimos ou supressões ao valor do contrato original.
- 9. VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do ajuste permanece inalterado, conforme estabelecido na Cláusula Quinta do Contrato Original, que firmou a vigência pelo período de 60 (meses), a contar da data de assinatura do termo, a saber, 09 de novembro de 2022.

Manaus/AM, 08 de maio de 2024.

Assinado eletronicamente
Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas



Documento assinado eletronicamente por **Nélia Caminha Jorge, Desembargadora de Justiça**, em 09/05/2024, às 09:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1567353** e o código CRC **435C53F8**.